



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP  
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 11.317, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011.**

**Cria Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal, dispõe sobre suas atribuições e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TATUÍ**, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a necessidade de assegurar a **melhoria da prestação dos serviços essenciais à população;**

**Considerando** a necessidade de promover no âmbito municipal **maior justiça fiscal;**

**Considerando** a necessidade de garantir **atendimento de melhor qualidade** ao contribuinte;

**Considerando** a necessidade de **aprimorar os instrumentos** de ação da Administração Tributária Municipal;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criado o **Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal**, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP  
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 11.317, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011.**

capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Tributária Municipal.

**Parágrafo único.** O **Grupo Especial de Trabalho** ficará diretamente vinculado ao **Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Habitacional** e terá a coordenação a cargo dos servidores: - Luiz Paulo Ribeiro da Silva Matrícula nº 6392 – Coordenador; e Francisco Carlos Hoffman Matrícula nº 5707 (concurado) - Sub-coordenador, sendo constituído pelos seguintes membros:

**a) Agnaldo Soares Cardoso**

Matrícula 814 (Concurado - área de Fazenda e Finanças)

**b) Mauro Edson Soares de Moraes**

Matrícula 4189 (Comissionado - área de Contabilidade e Tesouraria)

**c) Edinilson Dias da Rosa**

Matrícula 6770 (Comissionado – área de CPD)

**d) Aline Pires de Camargo**

Matrícula 5487 (Concurada – área Advocacia Municipal)

**Art. 2º** O **Grupo Especial de Trabalho**, como responsável pela coordenação das ações modernizadoras na Área de Administração Tributária, terá as seguintes atribuições específicas:

**I - Identificar e selecionar os principais problemas** (e suas causas) existentes na Administração Tributária do Município e que vêm limitando a exploração eficiente do seu potencial de receita, nas seguintes áreas e suas interseções:

a) Organização e Gestão;



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP  
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

### DECRETO MUNICIPAL Nº 11.317, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011.

- b) Legislação Tributária;
- c) Cadastros Fiscais;
- d) Lançamento e Arrecadação dos Tributos;
  
- e) Cobrança Amigável e Judiciária;
- f) Fiscalização;
- g) Anistias e Isenções;
- h) Estudos Econômicos - Tributários;
- i) Atendimento ao Contribuinte;
- j) Sistema e Tecnologia de Informação;
- l) Relações intra e interinstitucionais;
- m) Outras áreas correlatas.

**II - Propor e detalhar as iniciativas** para o enfrentamento e equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e de projeto de modernização da administração tributária junto ao BNDES, bem como, a outros órgãos oficiais;

**Parágrafo único.** O **Grupo Especial de Trabalho**, observadas as disposições legais e ouvido o Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Habitacional, poderá recorrer à contratação de serviços de consultoria técnica para realizar tarefas específicas de estudos, levantamentos e pesquisas para apoiar o desenvolvimento das atividades de elaboração e implantação do projeto de modernização da administração tributária.

**Art. 3º** Os órgãos da Administração Municipal, especialmente a Secretaria de Fazenda e Finanças, Secretaria de Governo e Negócios Jurídicos e a



# **Prefeitura Municipal de Tatuí**

## **GABINETE DO PREFEITO**

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP  
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 11.317, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011.**

Procuradoria Jurídica, prestarão **todo o apoio necessário** ao desenvolvimento das atividades do **Grupo Especial de Trabalho**.

**Art. 4º** Fica revogado em todos os seus termos o Decreto Municipal nº 10.668, de 27 de setembro de 2010.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 18 de fevereiro de 2011.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE TATUÍ**

**Aniz Eduardo Boneder Amadei**  
**Secretário de Governo e Negócios Jurídicos**

**Luiz Paulo Ribeiro da Silva**  
**Secretário Municipal da Fazenda e Finanças**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 18/02/2011  
Neiva de Barros Oliveira